



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XII — N.º 163

CAPITAL FEDERAL

SABADO, 12 DE OUTUBRO DE 1957

CONGRESSO NACIONAL

Presidência

Fago saber que o Congresso Nacional aprovou nos termos do art. 77, § 1.º, da Constituição Federal, e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

N.º 31, de 1957

Aprova a decisão do Tribunal de Contas denegatória de registro ao contrato celebrado entre o Governo do Território Federal do Acre e Arlindo Barros de Sá.

Art. 1.º — É mantida a decisão porque o Tribunal de Contas, em sessão realizada a 3 de Maio de 1955, denegou registro ao contrato celebrado a 1.º de Agosto de 1954, entre o Governo do Território Federal do Acre e Arlindo Barros de Sá para desempenhar, na Escola Normal Lourenço Filho, na Cidade do Rio Branco, a função de professor de Sociologia Educacional.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, em 11 de Outubro de 1957.

Apolônio Salles

Vice-Presidente do Senado Federal,
no exercício da Presidência

Transferência de apreciação de "veto" presidencial.

O Presidente do Senado Federal, atendendo à impossibilidade de se realizar no dia 22 do corrente, conforme fora estabelecido, a apreciação do veto presidencial ao Projeto de Lei n.º 1.181, de 1956, na Câmara e n.º 92, de 1957, no Senado, que reorganiza as Secretarias do Ministério Público da União junto à Justiça do Trabalho, cria o respectivo Quadro de Pessoal e dá outras providências, em virtude de ser a sessão conjunta dessa data necessária à ultimação do estudo do veto presidencial ao Projeto de Lei que dispõe sobre a reforma da Tarifa das Alfândegas, resolve transferi-la para o dia 24, também do mês em curso, às 21 horas, no Palácio da Câmara dos Deputados.

Senado Federal, 11 de Outubro de 1957.

Senador Apolônio Salles
Vice-Presidente, no exercício da Presidência

Convocação de Sessão conjunta para apreciação de "veto"

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3.º, da Constituição Federal, e do art. 45 do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessão conjunta a realizar-se no dia 29 do mês em curso, às 21 horas, no edifício da Câmara dos Deputados, conhecerem do veto presidencial ao Projeto de Lei (n.º 636, de 1951, na Câmara dos Deputados e n.º 25, de 1953, no Senado Federal) que dispõe sobre normas gerais de regime penitenciário, em conformidade do que estatui o art. 5.º, n.º XV, letra b, da Constituição Federal e amplia as atribuições da Inspeção Geral Penitenciária.

Senado Federal, em 7 de Outubro de 1957.

João Goulart

Convocação de sessão conjunta para apreciação de veto presidencial

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3.º, da Constituição Federal, e do art. 45 do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em Sessão conjunta a realizar-se no dia 5 de Novembro próximo, às 21 horas, no edifício da Câmara dos Deputados, conhecerem do veto presidencial ao Projeto de Lei (n.º 1.386, de 1956, na Câmara dos Deputados e n.º 131, de 1957, no Senado Federal) que dispõe sobre créditos orçamentários destinados à defesa contra as secas do Nordeste; regula a forma de pagamento de prêmios pela construção de açudes em cooperação e dá outras providências.

Senado Federal, em 9 de outubro de 1957.

Senador Apolônio Salles
Vice-Presidente, no exercício da Presidência

Convocação de sessões conjuntas para apreciação de veto presidencial

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3.º, da Constituição Federal, e do art. 45 do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessões conjuntas a realizarem-se nos dias 15, 16, 17 e 22 do mês em curso, conhecerem do veto presidencial ao Projeto de Lei (n.º 883, de 1955, na Câmara dos Deputados, e n.º 141, de 1957, no Senado Federal) que dispõe sobre a Reforma da Tarifa das Alfândegas e dá outras providências, na forma abaixo:

Sessão de 15:

- Art. 17 (parte)
- Art. 18 e parágrafos
- Item 1 Art. 19 e parágrafo único
- Art. 20
- Item 2 Art. 38 (parte)
- Item 3 Art. 39
- Item 4 Art. 41

Sessão de 16:

- Item 5 § 1.º do art. 50 (parte)
- Item 6 Art. 57 (parte)
- Item 7 § 3.º do art. 80 (parte)
- Item 8 § 2.º do art. 62

Sessão de 17:

- Item 9 § 2.º do art. 64 (parte)
- Item 10 Art. 71 e seu parágrafo
- Item 11 Art. 74

Sessão de 22:

- Item 12 Art. 76
- Item 13 Art. 77
- Item 14 Nota 184

Senado Federal, em 11 de Outubro de 1957.

Senador Apolônio Salles
Vice-Presidente, no exercício da Presidência

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3.º, da Constituição Federal, e do art. 45 do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessão conjunta a realizar-se no dia 7 de Novembro próximo, às 21 horas, no edifício da Câmara dos Deputados, conhecerem do veto presidencial ao Projeto de Lei (n.º 383, de 1955, na Câmara dos Deputados, e n.º 80, de 1956, no Senado Federal) que concede amparo do Estado aos combatentes (recrutados) acidentados ou invalidados, no interior dos estabelecimentos militares ou durante o deslocamento a que estejam sujeitos por força de convocação para prestação do serviço militar.

Senado Federal, em 11 de Outubro de 1957.

Senador Apolônio Salles
Vice-Presidente, no exercício da Presidência